

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vimos, pelo presente, encaminhar para conhecimento de V. S.^a o Estudo Técnico Preliminar elaborado para descrever os procedimentos essenciais para o atendimento da demanda de CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO, JANTAR, CEIA, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS, de forma parcelada, para as sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.

Processo Administrativo
8513763-24.2023.8.06.0001

Área Requisitante
Diretoria Executiva da Área Administrativa da Comarca de Fortaleza

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

1.2 A demanda deve-se à necessidade de serem fornecidos café da manhã, almoço, jantar, ceia, lanches, refrigerantes e sucos aos participantes das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza, uma vez que, em decorrência de júris de grande impacto programados para o decorrer deste ano, o saldo da Ata de Registro de Preços vigente nº 32/2023, possivelmente, não cobrirá a demanda.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 Para o funcionamento de um tribunal do júri, como de qualquer outra instituição, são necessárias a execução de diversas atividades administrativas preliminares, a fim de dar apoio aos agentes envolvidos. Uma dessas atividades, diz respeito ao fornecimento de alimentação para os jurados e demais agentes que participam das sessões desses tribunais.

1.4 É importante ressaltar que o júri é composto por cidadãos comuns que prestam serviço gratuito à sociedade, cabendo ao Tribunal de Justiça garantir o mínimo de recursos para o bem-estar dessas pessoas, inclusive com o fornecimento gratuito de alimentação.

1.5 Nesse mesmo contexto, é importante ressaltar que durante as sessões do Tribunal do Júri é primordial que todos os atores envolvidos no julgamento permaneçam nas dependências do Fórum, a fim de dar maior celeridade aos trabalhos do julgamento, assim como contribuir para que os jurados não se comuniquem entre si ou com pessoas de fora, conforme as normas do Tribunal do Júri. Outro fator a ser levado em consideração é o tempo de duração, pois o rito é composto de várias etapas, inclusive debates orais podendo demorar poucas horas, bem como alguns dias. Outrossim, faz-se necessário o fornecimento de refeições aos magistrados, servidores, promotores, defensores públicos, réus e força de segurança.

1.6 Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado é baseado em informações advindas da Comarca de Fortaleza, com base em seu planejamento e histórico de sessões do júri. O quantitativo e a especificação do material foram definidos com base no documento de formalização da demanda anexado ao presente processo administrativo e visam atender à demanda dos próximos 12(doze) meses.

1.7 Os itens são classificados como comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.8 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJ-CE

2.1 Conforme despacho exarado pela Presidência deste Tribunal (Processo 8512292-78.2020.8.06.0000) e exigências legais é imprescindível que o TJCE mantenha contratações vigentes para aquisições do serviço de fornecimento de alimentação para o Tribunal do Júri a fim de atendimento às exigências legais.

2.2 A presente demanda consta no Plano Anual de Contratação - PAC 2024, sob os números: TJCESEADI_2024_3029 e TJCESEADI_2024_3030, para atender as sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda às exigências técnicas do Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

3.2 A fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para fornecimento.

3.3 A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições.

3.4 Os locais de entrega e seus respectivos endereços e telefones estão descritos nos Anexos do termo de referência.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.5 Fornecer os lanches e as refeições de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

3.6 O armazenamento e o transporte dos alimentos a serem fornecidos, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

3.7 A preparação dos lanches e das refeições deverá ser realizada nas dependências da FORNECEDORA e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim.

3.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.9 Para o fornecimento dos insumos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos neste ETP.

3.10 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

3.10.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

- a)** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
- b)** Local e data de emissão;
- c)** Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
- d)** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.10.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

3.10.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.10.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.11 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos insumos que serão entregues.

3.12 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.13 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.14 Em sujeição às normas técnicas, os insumos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.15 O Fornecimento do insumo, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.16 Os insumos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

3.17 Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender às necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

3.18 As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

3.19 A qualidade física das embalagens e condições de acondicionamento, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa referente ao lote dos insumos recebidos, durante o armazenamento, e quando não ocasionada por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do TJCE ou do fornecedor, este será comunicado e deverá efetivar o contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo TJCE e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias adequadas.

3.20 A Fornecedoradora deverá, ainda, seguir as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.20.1 Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

3.20.2 Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

3.20.3 Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.20.4 Garantir descarte adequado, sem ônus adicionais para o contratante, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente.

3.20.5 Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

3.20.6 Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência, reduzindo assim a geração de resíduos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Estimativa das Quantidades: O respectivo quantitativo a ser contratado deverá estar de acordo com a tabela abaixo:

COMARCA DE FORTALEZA – SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI E CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA								
SEQ.	COMARCA	CAFÉ DA MANHÃ (KIT)	ALMOÇO	JANTAR	CEIA (KIT)	LANCHES	REFRIGERANTES	SUCOS
1	COMARCA DE FORTALEZA	3.500	15.000	5.000	3.500	20.000	24.000	16.000
TOTAL A LICITAR		3.500	15.000	5.000	3.500	20.000	24.000	16.000

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1	<p>CAFÉ DA MANHÃ (KIT DIVERSIFICADO):</p> <p>01 (UM) CAFÉ OU 01 (UM) CAFÉ COM LEITE;</p> <p>01 (UM) SUCO NATURAL DE 250 ML;</p> <p>01 (UM) PÃO FRANCÊS (TRADICIONAL OU INTEGRAL) OU 01 (UMA) TAPIOCA, COM QUEIJO E PRESUNTO OU QUEIJO E OVO OU QUEIJO E PEITO DE FRANGO DESFIADO, PESANDO NO MÍNIMO 140G;</p> <p>01 (UMA) FATIA DE BOLO PESANDO NO MÍNIMO 60G OU 01 (UMA) FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU PERA); GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; CONJUNTO DE GARFO, COLHER E FACA DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS;</p> <p>01 (UM) BLISTER DE MARGARINA CREMOSA DE 10 G;</p>
2	<p>REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO QUENTINHA/MARMITEX:</p> <p>01(UMA) OPÇÃO DE PROTEÍNA DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (INCLUINDO PEIXE), PESANDO NO MÍNIMO 200 G;</p> <p>01 (UMA) OPÇÃO DE ARROZ;</p> <p>01 (UMA) OPÇÃO DE FEIJÃO;</p> <p>01 (UMA) OPÇÃO DE MASSA;</p> <p>01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA CRUA OU COZIDA, EMBALADA SEPARADAMENTE;</p> <p>01 (OPÇÃO) FAROFA, EMBALADA SEPARADAMENTE;</p> <p>PESO TOTAL DA QUENTINHA/MARMITEX DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS.</p> <p>EMBALAGEM EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA;</p> <p>DUAS UNIDADES DE GUARDANAPO EMBALADAS;</p> <p>CONJUNTO DE GARFO E FACA DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS;</p>
3	<p>REFEIÇÃO JANTAR CANJA DE GALINHA OU SOPA DE CARNE:</p> <p>CANJA DE GALINHA OU SOPA DE CARNE, NO MÍNIMO 400 G, ACOMPANHADA DE TORRADAS, PESANDO NO MÍNIMO 30 G, OU UM PÃO FRANCÊS;</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA;</p> <p>GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES;</p> <p>COLHER DE MESA DESCARTÁVEL, RÍGIDA, EMBALADA; SACHÊS DE SAL;</p>

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

4	<p>CEIA (KIT):</p> <p>BISCOITO SALGADO CROCANTE INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 24 G; ACHOCOLATADO EM CAIXA, INDUSTRIALIZADO, COM CANUDO ACOPLADO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML;</p> <p>OBS: O ACHOCOLATADO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, CONTENDO GELO POTÁVEL.</p>
5	<p>LANCHE COMPOSTO DE:</p> <p>01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS COM RECHEIO DE ATUM, OU FRANGO COM MILHO, OU FRANGO COM REQUEIJÃO, OU PERU COM CHEDDAR;</p> <p>OU 01 (UM) SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU 01 (UM) SANDUÍCHE DE QUEIJO;</p> <p>GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES;</p> <p>01 (UM) SACHÊ DE MOSTARDA;</p> <p>01 (UM) SACHÊ DE MAIONESE;</p> <p>01 (UM) SACHÊ DE KETCHUP;</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MONTAGEM E ENTREGA DO KIT;</p>
6	<p>REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML, CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. 04 (QUATRO) OPÇÕES, NO MÍNIMO.</p> <p>OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.</p>
7	<p>SUCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM ENVASE ASSÉPTICO, INDIVIDUAL, COM 200 ML, COM CANUDO ACOPLADO. 02 (DUAS) OPÇÕES, NO MÍNIMO.</p> <p>OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.</p>

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 O quantitativo mensurado atenderá exclusivamente ao 1º Grau.

Memória de Cálculo

COMARCA DE FORTALEZA – SESSÕES DO JÚRI E CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE FORTALEZA

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	CEIA	LANCHES	REFRIGERANTES	SUCOS
1	COMARCA DE FORTALEZA – FCB E CEJUSC	952	21	3.500	15.000	5.000	3.500	20.000	24.000	16.000
TOTAL A LICITAR				3.500	15.000	5.000	3.500	20.000	24.000	16.000

4.3 Estimativa do valor da contratação: Após pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta “Banco de Preços” e fornecedores, obtivemos o custo estimado total de R\$ 1.004.480,00 (um milhão quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

4.3.1 A planilha e relatório resumido de cotação de preços encontram-se anexos aos autos. O relatório completo de cotação de preços encontra-se na aba em elaboração para conferência.

5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

5.1 Soluções encontradas:

a) Aproveitar, caso o TJCE possua, o contrato de copeiragem mediante aditamento:

A solução apontada nesta forma de contratação, os profissionais ficam em constante disponibilidade do órgão, atendendo de forma plena as demandas. Entretanto, para a realidade deste Tribunal, esse tipo de contratação, que garanta exclusividade do colaborador, necessitaria de adequação de espaço físico para a preparação das refeições, bem como a aquisição de variados produtos para a elaboração de cardápio diversificado e também contratação de mão de obra especializada, elevando demasiadamente o valor do contrato.

b) Contratar empresa especializada no fornecimento de refeições:

A solução possibilita a aquisição dos serviços conforme a conveniência e oportunidade da Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fortaleza, racionalizando gastos, respeita a conveniência e oportunidades das demandas específicas deste Tribunal, além de manter o preço da solução durante todo o período de vigência da ata.

Esta é portanto a solução mais adequada para a demanda, sendo unanimemente utilizada em todo o território brasileiro, qual seja, a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação.

5.2 Conclusão

5.2.1 A escolha pela segunda solução respeita a conveniência e oportunidades das demandas específicas deste Tribunal, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, conforme discorrido na explanação da solução.

5.2.2 Nesse sentido, por ser prática adotada pela maioria, senão a totalidade dos órgãos públicos, a escolha de uma empresa para fornecimento de refeições e bebidas, que detenha estrutura necessária para atender tais eventos, mostra-se como solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

5.2.3 Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições mediante licitação para registro de preços, a fim de englobar todos os eventos programados e os que vierem a surgir durante a vigência da Ata decorrente do Registro de Preço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, ceia, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri da Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.2 Todas as despesas com a entrega correrão por conta da empresa contratada.

6.3 A fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para fornecimento.

6.4 A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições;

6.4.1 Os atendimentos devem ser registrados em romaneio próprio da empresa fornecedora, onde conste a unidade atendida, a data, a quantidade fornecida, o tipo de fornecimento e local para assinatura do recebedor de cada uma das unidades.

6.4.2 O produto será conferido, quando de sua entrega e, se achado irregular, devolvido à empresa, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 01(uma) hora, contado da recusa do recebimento;

6.5 A solicitação do pedido deverá ser feita pelo responsável da unidade ou a quem este designar, notadamente por meio de solicitação com detalhamento do quantitativo e descritivo das refeições e lanches, bem como local e horário de entrega;

6.6 O responsável pela unidade ou o responsável designado poderá cancelar a requisição total ou parcialmente com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência do horário previsto para a entrega das refeições/lanches, sem que o TJCE seja obrigado a efetuar o pagamento do quantitativo solicitado.

6.7 Os locais de entrega e seus respectivos endereços e telefones estão descritos nos anexos do termo de referência.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.8 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133. Assim sendo, como o art. 140 da nova Lei não prevê expressamente hipóteses de dispensa do recebimento provisório, ficará estipulado em contrato dispensa do recebimento provisório e o recebimento definitivo ocorre no momento da entrega da refeição, sendo atestada sua conformidade pelo servidor responsável lotado na unidade do Poder Judiciário onde for feita a entrega;

6.9 Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

6.10 No ato do recebimento, a empresa deverá fornecer os alimentos conforme solicitados, tanto em quantidade quanto em qualidade, de modo que é impreterível que o responsável pelo recebimento na Vara verifique se está tudo conforme os padrões estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

6.11 A empresa deve apresentar um romaneio (documento próprio em que se deve constar, no mínimo: unidade demandante, data, quantidade fornecida, tipo de fornecimento e espaço para assinatura do responsável pelo recebimento na Vara. Tudo deverá ser conferido e, caso haja algo irregular, tal irregularidade deverá ser informada à empresa, que tem até 01 hora para substituir o item incorreto;

6.12 O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo.

6.13 A subcontratação não será admitida.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Considerando a natureza do objeto, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, nos moldes das contratações anteriores, visando ampliar a competitividade e garantir economia em escala.

7.2 Para formação dos lotes, levou-se em consideração os itens de mesma natureza, garantindo, dessa maneira, que estes sigam o princípio da razoabilidade e proporcionalidade e mantenham entre si a compatibilidade, similaridade e padrão de características, inclusive observando as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

7.3 Após o agrupamento dos itens similares em lotes e pesquisa de mercado para estimativa do valor da contratação item 6 do ETP, passou-se, então a constituir lotes de cotas principais de ampla concorrência e cotas reservadas/exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atender à exigência da Lei Complementar 147/2014, que modificou a Lei complementar 123/2006, conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
I Cota Principal	CAFÉ DA MANHÃ (KIT DIVERSIFICADO)	UNIDADE	2.625
	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	11.250
	REFEIÇÃO JANTAR TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	3.750
	CEIA (KIT)	UNIDADE	2.625
	LANCHE	UNIDADE	15.000
	REFRIGERANTE	UNIDADE	18.000
	SUCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM CARTONADA	UNIDADE	12.000
II Cota Reservada	CAFÉ DA MANHÃ (KIT DIVERSIFICADO)	UNIDADE	875
	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	3.750
	REFEIÇÃO JANTAR TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	1.250
	CEIA (KIT)	UNIDADE	875
	LANCHE	UNIDADE	5.000
	REFRIGERANTE	UNIDADE	6.000
	SUCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM CARTONADA	UNIDADE	4.000

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1 Com a presente aquisição dos itens desejados, visa-se alcançar os seguintes benefícios:

8.2.1 Atender o ciclo alimentar dos jurados, magistrados, servidores, promotores, defensores públicos, réus e força de segurança das Sessões do Júri;

8.2.2 Garantir alimentação rica em nutrientes essenciais para o funcionamento saudável do organismo humano (proteínas, vitaminas, carboidratos, sais minerais, gorduras/lipídios, entre outros);

8.2.3 Garantir o bem-estar de todos os colaboradores das sessões do Júri.

8.2.4 Por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços:

8.2.4.1 Proporcionar vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência;

8.2.4.2 Agilidade na hora da aquisição dos produtos;

8.2.4.3 Atendimento de demandas imprevisíveis;

8.2.4.4 Redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições;

8.2.4.5 Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação

9.2 Informo ainda, a vigência das seguintes ARP's:

COTA	Nº ARP	EMPRESA	Nº PREGÃO	VIGÊNCIA
PRINCIPAL/RESERVA DA	32/2023	TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA	08/2023	18/08/2024

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INCLUSIVE QUANTO À
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO CONTRATUAL**

10.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a apontada, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E AÇÕES MITIGADORES

11.1 Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas, informamos que os materiais serão descartados levando em consideração o indicador TEMA 8 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

11.2 A gestão da área técnica deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade a serem praticados pela empresa fornecedora:

11.2.1 Observar o comportamento de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

11.2.2 Observar o uso do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

11.2.3 Observar o armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.4 Observar o descarte adequado de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente.

11.2.5 Observar o comprometimento a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente e respeito a todas as normas que tratam do assunto.

11.2.6 Observar a gestão eficiente no uso dos recursos nas realizações dos serviços com eficácia, economicidade e eficiência e reduzir a geração de resíduos.

11.3 A gestão da área técnica deverá realizar acompanhamento, anotações e levantamentos necessários para atendimento das práticas de sustentabilidade a serem praticados pela empresa fornecedora e caso a administração verifique a ocorrência de danos ao meio ambiente, deverá notificar e requerer a fornecedora que sejam adotadas tais práticas, com vistas a evitar a ocorrência do referido dano ou seu tratamento.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

12.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, registro de preços para eventual aquisição de café da manhã, almoço, jantar, ceia, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas na Comarca de Fortaleza e no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fortaleza, 1º dezembro de 2023.

Ezequiel Pereira de Sales
Gerência de Administração

João Lucas de Meneses Miranda
Serviço de Apoio Administrativo